



Lei de nº. 490/2013

de 12 de Novembro de 2013.

Cria o dia da consciência Negra do Município de Santa Fé de Goiás (GO) e dá outras providências

Pedro José Veluz da Silva, Vereador do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município e Regimento interno desta casa de Leis.

Faço saber que Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás (GO) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Santa Fé de Goiás (GO), o dia 20 de novembro de cada ano, o dia da Consciência Negra:

Art. 2º A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades na Semana da consciência Negra, através das Secretarias e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão atividades, juntamente com Entidades da Sociedade Civil visando ampliar a consciência das pessoas em relação ao racismo e melhorar a qualidade de vida da população negra do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
GILMAR BATISTA TEIXEIRA  
Prefeito Municipal